



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



**Edital – Professor Coordenador**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na Lei nº 2.207/99, na Lei Complementar nº 50/2001 e na Lei Complementar nº 160/2009, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Posto de Trabalho de Professor Coordenador para a **EMEF “Profª Lavínia Rodrigues Sanson”**.

A designação do Professor Coordenador terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua recondução por mais 01 (um) ano, após aprovação de seu trabalho pela comunidade escolar (Conselho de Escola), tendo direito a concorrer a novo processo eletivo.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1 – Proposta de Trabalho contendo:

- Objetivo;
- Metodologia;
- Resultados Esperados.

2 – Currículo com:

- Dados pessoais básicos;
- Síntese das realizações profissionais;
- Formação acadêmica.

3 – Diploma de habilitação específica em nível médio na modalidade Normal e/ou Licenciatura Plena em Magistério.

4 – Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos na docência (declaração de tempo de serviço com mínimo de 1.095 dias de trabalho), não sendo permitida a contagem cumulativa no mesmo período, nos ensinos público ou particular. A declaração de tempo de serviço deve seguir o modelo anexo (não serão aceitos anexos, fichas 100 ou carteira de trabalho).



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



Os inscritos que não apresentarem os requisitos e documentos necessários para a função, terão suas inscrições automaticamente indeferidas pelo Diretor da escola.

Conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 160/2009, os candidatos serão pré-selecionados pela Direção de Escola e Supervisores de Ensino para posterior apresentação da proposta de trabalho e aprovação do Conselho de Escola.

A Direção de Escola e Supervisores de Ensino analisarão nas propostas os seguintes quesitos:

- a) Estética (configuração textual: margens, alinhamento, espaçamento, paginação, bibliografia e capa);
- b) Conteúdo (objetivos, metodologia, resultados esperados, currículo);
- c) Habilitação específica para o Posto de Trabalho pretendido;
- d) Comprovante de experiência.

Os candidatos selecionados serão sabatinados sobre sua proposta de trabalho pelo Conselho de Escola em data estipulada pela Direção da Unidade Escolar.

As propostas selecionadas receberão, após a sabatina dos candidatos, notas de 1 (um) a 5 (cinco) nos seguintes quesitos:

- a) Estética (configuração textual: margens, alinhamento, espaçamento, paginação, bibliografia e capa);
- b) Conteúdo (objetivos, metodologia e resultados esperados);
- c) Domínio da Língua Portuguesa e de todo o conteúdo apresentado na proposta de trabalho;
- d) Desenvoltura.

O candidato que não comparecer na sabatina, independentemente da justificativa, será considerado desistente.

Havendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele com maior tempo de experiência na docência.

Para realizar a inscrição, os interessados devem observar a legislação vigente e o disposto no Ato Administrativo 01/2019.



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



O período de inscrição será de **03 a 09 de maio de 2024**, na Unidade Escolar.

A proposta deverá ser ratificada pelo Conselho de Escola e a designação do Posto de Trabalho se dará posteriormente a ratificação do Conselho.

Cerquillo, 2 de maio de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS ASSUNÇÃO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



**Prefeitura Municipal de Cerquillo**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP  
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



**ANEXO I**

**TIMBRE DA UNIDADE ESCOLAR**

**Declaração de Tempo de Serviço**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ exerceu a função de Professor(a):

- ( ) PEB Creche (Educação Infantil de 0 a 3 anos)
- ( ) PEB Pré-Escola (Educação Infantil de 4 e 5 anos)
- ( ) PEB I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano)
- ( ) PEB II Educação Especial
- ( ) PEB II na disciplina de \_\_\_\_\_ (Anos Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano)
- ( ) PEB II na disciplina de \_\_\_\_\_ (Ensino Médio)

A função foi exercida no período de:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ = \_\_\_ dias

Contando com um total de \_\_\_\_\_ dias.

Cerquillo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Diretor